



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 04.239.636/0001-41

RESOLUÇÃO N° 339/2.026

APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (PROC. 1188910).

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições, e conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, do Exercício Financeiro de 2024 (PROCESSO 1188910), conforme julgamento da Câmara Municipal, e na conformidade do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quartel Geral, 18 de março de 2.026.

Marcio José Oliveira Silva
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publiquei por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG.

O referido é verdade.

Dou fé.

Quartel Geral/MG, 18 / 03 / 2026.

Servidor